



LEI Nº 1291, de 10 de novembro de 2016.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA DESPESAS COM DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar no Orçamento Anual de 2016, rubrica orçamentária para custear despesa com a devolução de saldo de convênio destinado a construção de reservatório de água, no montante de R\$ 4.081,72 (quatro mil, oitenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.


Art. 2º. A dotação orçamentária a ser suplementada no orçamento vigente esta demonstrada no Anexo I, e os recursos utilizados para a referida suplementação são provenientes das seguintes fontes:

- Excesso de Arrecadação.....R\$4.074,57
- Superávit Financeiro 2015.....R\$7,15


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Marilândia/ES, 10 de novembro de 2016.


Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 10/11/2016.


Renata Paier Passamani
Secretária da SEMADI

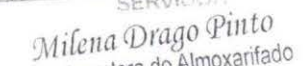



Débora Casagrande
Assessora de Gabinete

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 10/11/2016

SERVIDOR


Milena Drago Pinto
Coordenadora do Almoarifado
Central C-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I			
			R\$ 1,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
016	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO		
016	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO		
04	ADMINISTRAÇÃO		
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2.118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E GOVERNO		
3.3.90.93	Indenizações e restituições	15020010 - Convênio Federal	4.074,57
3.3.90.93	Indenizações e restituições	35020010 - Convênio Federal	7,15